



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PRPPGI Nº 24/2022
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2023

PORTARIA Nº 001/2023/CGPSI, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente** para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital PRPPGI nº 24/2022, resolve:

1. PUBLICAR novamente a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado Acadêmico - **para o ano letivo 2023 após Homologação pelo CPGPSI**, conforme o ANEXO I desta Portaria.
2. CONVOCAR os candidatos aprovados para realizar a pré-matrícula como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Psicologia para o **período letivo 2023.1**.
3. INFORMAR os procedimentos para a pré-matrícula para os candidatos aprovados **para o período letivo 2023.1**:
 - 3.1. TODOS os candidatos convocados ficam OBRIGADOS a realizar os procedimentos de pré-matrícula de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos na presente portaria, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.
 - 3.2. A pré-matrícula será realizada mediante o **preenchimento ENTRE OS DIAS 11/02/2023 E 14/02/2023 do formulário online disponível em: <https://forms.gle/Vhh6Exj69GyjVeSo8>**
 - 3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos aprovados a realização da pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

3.4. Como parte do preenchimento do formulário online, para fins de cadastro de alunos e registro acadêmico, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá **enviar cópias digitalizadas, legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:**

- I. Formulário de Matrícula Semestral devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu(ua) orientador(a) (ANEXO II). O candidato aprovado que irá efetuar a pré-matrícula como ingressante **deverá entrar em contato com seu orientador(a)** e preencher o seu Formulário de Matrícula Semestral em conjunto com este(a), tendo por base o **quadro de disciplinas publicado semestralmente (ANEXO III)** – vocês irão decidir juntos quais disciplinas deverá cursar no período letivo. O pedido de pré-matrícula deverá, obrigatoriamente, conter a assinatura do professor orientador, a qual deverá ser uma assinatura digital certificada (por exemplo, do Gov.br);
- II. RG (frente e verso), se brasileiro. **ATENÇÃO:** Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Univasf;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- IV. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa;
- V. Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- VI. Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica. São documentos comprobatórios de situação militar:
 - Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
 - Certificado de Reservista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

- Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - Certificado de Isenção;
 - Certidão de Situação Militar, destinada a:
 - a) Comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
 - b) Comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;
 - c) Instruir processo, quando necessário.

 - Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

 - Provisão de reforma, para as praças reformadas;

 - Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;

 - Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer (Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);

 - Cartão ou Carteira de Identidade (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986):
 - a) Fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas;
 - b) Fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.
- VII. Certidão de casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;
- VIII. Histórico Escolar de graduação – todas as vias. Devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- IX. Diploma de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei (frente e verso) ou comprovante/certificado de conclusão de curso de graduação, com data da colação de grau (frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

- X. Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf, para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo;
- XI. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção de Responsabilidade (ANEXO IV) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 – Conuni/Univasf, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida;
- XII. 01(uma) fotografia recente do candidato, no formato 3x4.

3.4.1. O candidato aprovado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, no ato da pré-matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

3.4.2. **ATENÇÃO:** com relação ao tratado no item 3.4.1., o histórico escolar acompanhado da certidão/certificado de conclusão de curso, contendo a data de colação de grau, pode ser utilizado como credencial temporária para a pré-matrícula no curso de pós-graduação, porém, para matrícula na disciplina Elaboração do Trabalho Final, o estudante deverá apresentar original e cópia do diploma do curso de graduação, sob pena de não poder requerer o diploma do Mestrado.

3.4.3. A contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida é facultativa para o(a) mestrando(a) estabelecer o vínculo com a Univasf, sendo de importância fundamental para a segurança do(a) mesmo(a), deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

3.4.4. Em caso do(a) mestrando(a) optar pela não contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora à sua escolha, deverá atestar mediante termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

responsabilidade, em anexo, ter ciência da total isenção da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde e integridade física, ocasionadas por acidentes pessoais.

3.4.5. A Univasf não interfere na escolha da seguradora, porém o seguro contra acidentes pessoais e de vida deve garantir ao beneficiário a maior cobertura possível, inclusive de repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves.

3.4.6. A Univasf não estabelecerá o valor mínimo ou máximo para contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida, ficando a critério do mestrando a escolha que melhor se adeque às suas condições financeiras, porém o seguro deve cobrir no mínimo obrigatoriamente casos de:

- I. Morte;
- II. Morte por acidente;
- III. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA);
- IV. Invalidez permanente total por acidente (IPTA);
- V. Invalidez Permanente por Acidente Majorada (IPAM);
- VI. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD);
- VII. Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD).

4. Em nenhuma hipótese será admitida a pré-matrícula condicional.

5. A documentação completa dos candidatos será enviada pela Secretaria do Curso à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA/Univasf), que tomará as providências para efetuar o registro acadêmico.

6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a pré-matrícula até a data fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

6.1. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(s) candidato(s) aprovado(s), observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da documentação à SRCA.

7. A matrícula no PPGPSI será efetivada somente após a **apresentação da documentação original pelo aluno para conferência pela Coordenação do programa, de forma presencial**, de acordo com os documentos anexados no formulário de pré-matrícula, durante a primeira semana de aulas, **no período de 13/03/23 a 17/03/23**.

8. Em caso de desistência ou desligamento de candidatos aprovados no período de pré-matrícula ou durante o primeiro período letivo do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação, para ingresso no 1º semestre (desde que não se tenha ultrapassado 25% da carga horária ministrada nos componentes curriculares ofertados). Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.

9. Ao efetivar a pré-matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do regulamento do PPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

Petrolina/PE, 18 de janeiro de 2023.

Angelo Augusto Silva Sampaio
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente
Matrícula SIAPE 1672870



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O ANO LETIVO 2023

NOME

1. Airton Lucena Santos do Nascimento
2. Álex Jonatas dos Santos Rosas
3. Camila Ferraz Jucá Menezes
4. Cássia Poliana Príncipe Nunes
5. Clovis Cabral de Lira Filho
6. Emanuella Ribeiro Félix
7. Grace Liz Dantas Barros
8. Igor Almeida Bastos
9. Leila Kalinny Gomes de Souza
10. Ludmila Suilan Silva Nogueira
11. Noemi Silva Regis
12. Pedro Henrique Alves Santos
13. Rafael Alves Rodrigues
14. Railma Valéria Dantas Pereira
15. Tainá de Menezes Cunha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA SEMESTRAL

(Arquivo em word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>)

Nome do(a) aluno(a):	
Nome do(a) orientador(a):	

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	TIPO DE DISCIPLINA
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
Total de créditos:			

Petrolina, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO III

DISCIPLINAS OFERTADAS NO PERÍODO LETIVO 2023.1

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	DISCIPLINA	DISCIPLINA	DISCIPLINA	DISCIPLINA	DISCIPLINA
07:00 – 08:00					
08:00 – 09:00		PSIC0129 - Processos Comportamentais e Cognitivos	PSIC0128 - METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	PSIC0170 - Processos Psicossociais	
09:00 – 10:00		PSIC0129 - Processos Comportamentais e Cognitivos	PSIC0128 - METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	PSIC0170 - Processos Psicossociais	
10:00 – 11:00		PSIC0129 - Processos Comportamentais e Cognitivos	PSIC0128 - METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	PSIC0170 - Processos Psicossociais	
11:00 – 12:00		PSIC0129 - Processos Comportamentais e Cognitivos	PSIC0128 - METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	PSIC0170 - Processos Psicossociais	
12:00 – 13:00					
13:00 – 14:00					
14:00 – 15:00			Optativa 1: Psicometria e pesquisa em psicologia		
15:00 – 16:00			Optativa 1: Psicometria e pesquisa em psicologia		
16:00 – 17:00			Optativa 1: Psicometria e pesquisa em psicologia		
17:00 – 18:00			Optativa 1: Psicometria e pesquisa em psicologia		
18:00 – 19:00					
19:00 – 20:00					
20:00 – 21:00					
21:00 – 22:00					

Disciplina	Créditos	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL
PSIC0129 - Processos Comportamentais e Cognitivos	4	Christian Vichi
PSIC0170 - Processos Psicossociais	4	Daniel Espíndula e Lucivanda de Sousa
PSIC0128 - Metodologia de Pesquisa Em Psicologia	4	Ivani Brys e Marcelo Ribeiro
Optativa 1: Psicometria e pesquisa em psicologia	4	Marina Gonçalves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO IV

TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

(Arquivo em word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>)

Eu,

Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____,
Órgão emissor/UF _____, e CPF nº _____,
Estado civil _____, residente no endereço

_____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha.

Eu, acima qualificado, doravante denominado Pós-graduando em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano Letivo 20____, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

- 1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

- 2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

- 3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

Petrolina/PE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Mestrando(a)